



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 724/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$
2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0 -Departamento Administrativo

04.122 – Administração Geral

0003- ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.1053- Construção do Paço Municipal

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 2.060.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2007 no valor de R\$ 4.684.213,96 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos) de conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 502/2005, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 682/2007 - LDO 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal